



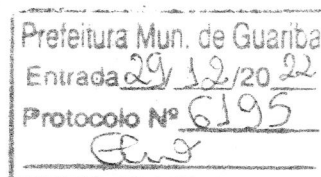
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL.: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br
CNPJ.: 48.662.167/0001-44

OF. ADMINISTRAÇÃO: 041/2022

Guariba, 28 de Dezembro de 2022.

A

Prefeitura Municipal de Guariba
Ilmo. Prefeito Celso Antônio Romano



Ref.: Prorrogação do Convênio 001/2018

Vimos pelo presente com referência ao Convênio 001/2018 - Processo nº 01/ 2018, firmado em 01/11/2018, entre Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, solicitar prorrogação do Plano de Trabalho que se encerra em 31/12/2022, em decorrência dos agravos provocados pela fidelização dos dados para montar novo Plano de Trabalho, tornou necessária a dilatação temporal em caráter excepcional por mais três meses com vencimento previsto entre 01/01/2023 a 31/03/2023.

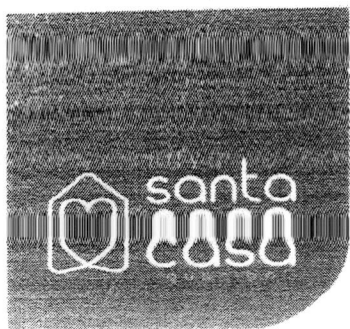
Os valores a serem repassados seguem os mesmos acordados no 29º Aditivo, conforme segue:

- a) Recurso Municipal: R\$ 844.956,35, mensais, para os meses de janeiro a março de 2022;
- b) Recurso Federal - Produção: R\$ 125.304,10, mensais;
- c) Recurso Federal – IGH e INTEGRA SUS: Permanece o valor mensal de R\$ 90.396,36, conforme Portaria nº 142 de 27 de Janeiro de 2014;
- d) Recurso Federal – Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP: Permanece o valor mensal de R\$ 118.929,17, conforme Portaria nº 2.071 de 05 de Julho de 2018;
- e) Recurso Federal – Cirurgias Eletivas: R\$ 25.000,00, mensais repassadas conforme forem realizadas e mediante processamento do faturamento;

Desde já ficamos no aguardo de sua análise e deliberação.

Cordialmente,

Elmo Politi
Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA

RUA NELLO PETRINI, 1740 - JARDIM BOA VISTA

CEP: 14840-000 - GUARIBA - SÃO PAULO

TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br

EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

PLANO OPERATIVO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

Celso Antônio Romano

Prefeito de Guariba

Elizabeth Helena Correa Leite

Secretária Municipal de Saúde

Elmo Politi

Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba

Ariana Malaspina Crivelenti

Administradora

Guariba - SP

2022



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA			48.662.167/0001-44	
ENDEREÇO			ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA			santacasa@santacasaguariba.com.br	
CERTIFICADO CEBAS Portaria nº 1.255, de 28 de dezembro de 2021, com validade pelo período de 01º janeiro 2021 à 31 dezembro 2023.				
CNES	CIDADE	UF	CEP	DDD / FONE
2026805	GUARIBA	SP	14840-0000	(16) 99645 - 7951
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
Recurso Federal – c/c. 03 – 1200-0 Recurso Municipal – c/c. 03 – 1199-3		104	2162	Guariba
1.2 RESPONSÁVEIS				
1.2.1 PROVEDOR			CPF	
ELMO POLITI			026.349.718-69	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		PROFISSÃO		
8.359.563-6/ SSP-SP		EMPRESÁRIO		
ENDEREÇO			CEP	
AV DR. SOBRAL NETO, 9 – CENTRO			14840-000	
1.2.2 DIRETOR CLÍNICO		CRM		
DR. MARCUS OKUBO		116582		
1.2.3 DIRETOR TÉCNICO		CRM		
DRA. ÂNGELA GINBO		174893		

Handwritten signature and initials.

APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se ao **PLANO OPERATIVO**, do convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, com vigência no período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Trata-se de instrumento em que são apresentadas as demandas relacionadas à assistência secundária à saúde, incluindo assistência hospitalar e ambulatorial e serviço de urgência e emergência.

Foi elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba e, parte integrante do contrato de prestação de serviços com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba – SP, sendo também um instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, avaliação de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.410/2013 acrescidos das especificidades locais (art. 25 da Portaria), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 142 de 27/01/2014 que institui no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH).

JUSTIFICATIVA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, é um hospital de baixa e média complexidade, o único do município, sendo que todas as demandas relacionadas à internações referenciadas ou não e eletivas, serviço de apoio diagnóstico e cuidados prolongados, com garantia de atendimento ambulatorial e urgência e emergência 24 horas, leitos com suporte ventilatório para o enfrentamento à pandemia, são executados pela instituição, que busca a equidade, tratamento humanizado e qualidade sustentável relação custo-efetividade na prestação dos cuidados.

OBJETIVOS

O Plano Operativo elaborado, pela Gestão Municipal do SUS do município de Guariba e a Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, tem por objetivo definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, através do acompanhamento e da avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, no que tange a assistência hospitalar.

OBJETIVOS GERAIS

- a) A prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, nas áreas de média complexidade, ambulatorial e internação hospitalar prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

- b) O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP vinculado ao SUS;
- c) Garantir a assistência integral aos usuários do SUS, buscando sempre a qualidade e a resolutividade do atendimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Executar os serviços previstos neste instrumento, garantindo a assistência secundária integral aos clientes nos serviços de média e alta complexidade;
- b) Manter em pleno funcionamento o pronto atendimento municipal, serviço de urgência e emergência, internação de clínica médica e cirúrgica, para os usuários SUS do município de Guariba.
- d) Manter o funcionamento dos Leitos de Longa Permanência, credenciado no Ministério da Saúde.
- e) Proporcionar humanização no atendimento de média e alta complexidade.
- f) Aumentar a cobertura de partos normais.

MISSÃO INSTITUCIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano com profissionais qualificados e tecnologia atualizada buscando atingir a excelência no atendimento.

VISÃO INSTITUCIONAL

Ser reconhecida pela excelência em atendimento e gestão em saúde.

VALORES INSTITUCIONAL

- . Respeito
- . Valorização à vida
- . Atendimento Humanizado
- . Competência
- . Honestidade
- . Amor ao próximo

Handwritten signature and initials.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

A assistência médico-hospitalar a quem o procura, nos exatos termos do seu Estatuto Social e para tanto deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente na área de média complexidade ambulatorial e hospitalar, utilizando profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Hospital reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba, sobre a execução dos serviços previstos, da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelos órgãos competentes do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade do Hospital nos termos da legislação referente aos instrumentos formais de Contratualização.

É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

São de responsabilidade da Conveniada, além das obrigações constantes neste documento e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o convênio:

- a) Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde - especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
 - I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
 - II - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
 - III - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - IV - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

V - Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

b) Na prestação dos serviços, a Conveniada deverá observar:

- I - Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- II - Manutenção da qualidade da prestação de serviços;
- III - Garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

c) Fornecer meios para promover melhor atendimento de saúde aos pacientes infectados pelo corona vírus, bem como proteção dos profissionais de saúde que prestarão estes serviços.

d) Fornecer a “**PRESTAÇÃO DE CONTAS**” mensal em conformidade com as exigências e instruções do Tribunal de Contas e determinações municipais.

e) Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar, Portaria GM nº 3.390 de 31 de dezembro de 2013;

f) Desenvolver a abordagem interdisciplinar;

g) Garantir a horizontalidade do cuidado médico e de enfermagem;

h) Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;

i) Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, conforme previstas no instrumento contratual e Plano Operativo Assistencial;

j) Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;

k) Disponibilizar acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;

l) Informar ao Gestor Municipal e Estadual com no mínimo trinta dias de antecedência eventuais desativações temporárias de leitos, com a especificação do motivo, e plano alternativo para a garantia da assistência, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguaria.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguaria.com.br

SERVIÇOS PRESTADOS – ANO DE 2021

No exercício de 2021, com base na metodologia pela Lei nº 12.101, Decreto nº 7.237/2010, Decreto nº 7300/2010, Instrução Normativa nº 1071/2010 e Portaria 1970/2011, os serviços prestados pela Entidade, ambulatoriais e hospitalares ao Sistema Único de Saúde – SUS, registraram um percentual médio de 92% (noventa e dois) SUS e 8% (oito) não SUS, considerado as internações, acrescidos de 10%, conforme legislação supracitada, relativo ao atendimento ambulatorial.

Os valores recebidos pela Entidade no Exercício de 2021, através de repasses de verbas públicas, foram aplicados de forma integral no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para apuração dos dados referente aos atendimentos SUS, consideramos informações extraídas do departamento estatístico da Santa Casa de Guariba.

	SUS	NÃO SUS	TOTAL
Nº DE INTERNAÇÕES	1.301	101	1.402
PACIENTE / DIA	5.081	382	5.463
Nº DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	45.232	12.044	57.276

Fonte: Departamento Estatístico da Santa Casa.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO SUS

	SUS	NÃO SUS
HOSPITALAR	92%	8%
AMBULATORIAL	79%	21%

Fonte: Departamento Estatístico da Santa Casa.

Percentual SUS Hospitalar: 92%

Percentual Ambulatorial SUS: 79%

ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Assistência Integral à Saúde;
- Políticas Prioritárias do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Gestão Hospitalar;

Handwritten signatures and initials.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

- Aperfeiçoamento Profissional.

ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital, deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema.

O Hospital deverá garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo a serem contínuos em relação a integralidade da assistência e do calendário a ser cumprido.

ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde do município, nos ambulatórios de especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde e no ambulatório de especialidades do hospital como o serviço de Ortopedia e Traumatologia. Durante a internação o Hospital deverá oferecer atendimento integral ao usuário, desde a consulta especializada quando solicitado, conforme cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, exames de apoio a diagnose e terapia, procedimento principal, acompanhamento pós-operatório e, ainda, contra referenciar para as Unidades Básicas de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente para acompanhamento e continuidade do tratamento quando necessário.

A identificação do serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação deverá ser efetivada por ocasião da emissão do laudo médico de AIH e ser devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando sob a responsabilidade do Hospital administrar juntamente com o gestor local, sua fila de espera para internações eletivas. As cirurgias eletivas mínimas a serem realizadas pelo Hospital deverá ser de acordo com as especialidades cadastradas no CNES.

As internações eletivas somente deverão ser efetivadas pelo Hospital após a autorização pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba. Médicos responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 horas. Equipe de enfermagem para atuação junto aos leitos disponibilizados aos pacientes SUS em período integral.

O Hospital deverá fornecer medicamentos e outros materiais necessários ao tratamento enquanto o paciente estiver sob cuidado médico-hospitalar, as refeições com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição enteral quando indicado, executar serviços de hotelaria, tal como roupas para os pacientes, realizar os exames de laboratório, exames de ultrassonografia, fisioterapia, RX e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguaria.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguaria.com.br

No tocante a internação e o acompanhamento hospitalar ao paciente, deverão seguir os seguintes procedimentos:

- Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por Entidades Filantrópicas e, assistidos por profissionais habilitados, indicados pela instituição;
- Nas internações de menores de idade e idosos acima de 60 (sessenta) anos ou portadores de patologia especiais, será assegurada a presença de um acompanhante em tempo integral desde que respeitada às normas do hospital;
- As internações de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda o Pronto Socorro do Hospital;
- Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município.

Os que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas serão referenciados de acordo com protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como os que necessitarem de continuidade da assistência terciária, serão referenciados através do sistema CROSS.

Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH das internações com caráter de urgência deverão ser apresentados ao serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do gestor municipal do SUS, no prazo máximo de 72 horas do atendimento inicial, para autorização.

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A assistência de urgência e emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea, SAMU 192 e casos encaminhados pela rede básica de saúde (UBS e ESF) e Centro de Especialidades.

O hospital deve manter o Serviço de Pronto Atendimento com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, com Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco até 60%.

Os serviços de Urgência e Emergência serão prestados de forma ininterrupta, através de avaliação médica, realização de exames complementares (laboratoriais e de imagem) conforme solicitação médica, prescrição de medicamentos e cuidados multidisciplinares, procedimentos médicos de diagnóstico, procedimentos clínicos e cirúrgicos de suporte à vida e internação de pacientes, observando-se os padrões estabelecidos pelo Conselho Federal e Regional de Medicina, com a retaguarda do corpo clínico do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba, feita através de plantões de retaguarda de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica e Anestesia.

As medicações injetáveis não oriundas de atendimento realizado pelo próprio Hospital, ou seja, com prescrições de serviços externos do SUS, somente serão realizadas nos horários em que esses serviços estiverem fechados ou em caso de manutenção do aparelho na unidade, lembrando que o paciente deverá comparecer ao Hospital munido da medicação e da prescrição médica.

Outros procedimentos de enfermagem serão executados mediante necessidade e observância da prescrição quanto a necessidade de realização nos horários solicitados, em que as unidades de saúde da família, estarão fechadas.

Os pacientes assistidos pelo Pronto Atendimento que necessitem de assistência hospitalar de complexidade terciária ou alta complexidade, deverão ser regulados via CROSS.

Os pacientes que após serem acolhidos e classificados quanto ao risco necessitem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município.

Os pacientes que necessitem de acompanhamento em clínicas especializadas, após avaliação e atendimento, serão contra-referenciados para rede municipal.

A equipe de enfermagem e recepção que atuam no Pronto Atendimento, são custeadas integralmente com recursos do Convênio.

O Pronto Atendimento contará com 03 (Três) médicos plantonistas 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, na especialidade Clínica Médica no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) plantão 12 horas e, 01 (Um) profissional médico no período das 09:00 às 21:00 horas (PLANTÃO DE PICO), valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Entretanto, caso o profissional médico cobrir o Plantão as 24 horas, será remunerado o valor equivalente a dois plantões de 12 horas, ou seja, R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SUS	QTDE DE MÉDICOS	HORÁRIO	VALOR POR PLANTÃO
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL 12 HS	02	07:00 às 19:00	R\$ 1.300,00
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL 12HS	01	19:00 às 07:00	R\$ 1.300,00
PLANTÃO DE PICO 12HS	01	09:00 às 21:00	R\$ 1.400,00

Tabela de Custo do Serviço Médico Pronto Atendimento SUS

PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SUS	QTDE MÉDIA DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL 12 HS*	91,50	R\$ 1.300,00	R\$ 118.950,00
PLANTÃO DE PICO 12HS**	30,5	RS 1.400,00	R\$ 42.700,00
COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO			R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 173.650,00

Nota Explicativa:

*Quantidade média apurada mensal para o plantão de clínico presencial de 12hs:

3 plantões x 183 dias = 91,50/média mês

6 meses

**Quantidade média apurada mensal para o plantão de pico de 12hs:

1 plantões x 183 dias = 30,5/média mês

6 meses

Tabela de Atendimento do Serviço de Urgência

MÊS/2021	SUS	SÃO FRCO SAÚDE	OUTROS	PARTICULAR	TOTAL
JANEIRO	4.034	886	207	0	5.127
FEVEREIRO	3.410	749	208	0	4.367
MARÇO	3.942	778	229	0	4.949
ABRIL	3.798	737	107	0	4.642
MAIO	3.913	752	150	0	4.815
JUNHO	3.355	623	131	0	4.109
JULHO	3.442	714	49	0	4.205
AGOSTO	3.581	796	191	0	4.568
SETEMBRO	3.392	871	194	0	4.457
OUTUBRO	3.727	960	192	0	4.879
NOVEMBRO	3.932	1.119	209	0	5.260
DEZEMBRO	4.706	1.161	31	0	5.898
TOTAL	45.232	10.146	1.898	0	57.276

Fonte: Controle Departamento de Estatística da Sta Casa.

PLANTÃO DE RETAGUARDA MÉDICA

O Serviço hospitalar e de urgência conta com um plantão de retaguarda médica nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia.

O Serviço trabalha com escala de plantão e mediante a necessidade, o médico da retaguarda escalado é acionado e responsável pela devida assistência, seja orientação por telefone ou assistência in loco.



QUADRO DE PREÇOS APLICADOS REGIONALMENTE						
ESPECIALIDADES	PITANGUEIRAS	PONTAL	MATÃO	MEDIANA	GUARIBA	
PLANTÃO RETAGUARDA	CLINICA MEDICA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 17.357,89
	CLINICA CIRURGICA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 17.357,89
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 33.944,25
	PEDIATRIA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 33.944,25
	ORTOPEDIA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 16.767,26
	ANESTESIOLOGIA	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 34.200,00	R\$ 52.047,85
TOTAL	R\$ 144.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 230.400,00	R\$ 170.200,00	R\$ 171.419,39	

Observação: A apuração dos valores são feitas com base do pagamento total dos serviços médicos, NÃO contemplando radiologia.

NOTA EXPLICATIVA 1: O preço médio de mercado se considera isoladamente cada especialidade, há um custo a maior para as especialidades de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia e a menor para Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, o que na somatória, resulta no valor médio menor.

NOTA EXPLICATIVA 2: Os valores dos plantões de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia que estão a maior que o valor regional, foram aprovados em razão da falta de profissional, exigindo uma maior remuneração.

CUSTO DO SERVIÇO			
ESPECIALIDADES	GUARIBA	SUS	NÃO SUS
PLANTÃO RETAGUARDA	CLINICA MEDICA	17.357,89	1.388,63
	CLINICA CIRURGICA	17.357,89	1.388,63
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	33.944,25	2.715,54
	PEDIATRIA	33.944,25	2.715,54
	ANESTESIOLOGIA	52.047,85	4.163,83
TOTAL	154.652,13	142.279,96	12.372,17

ADOTAR OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR

O Hospital deverá utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento, como:

- Fluxograma de Dengue e H1N1;
- Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória;
- Sistema de informação de óbitos – SIM.
- Sistema de informação de nascidos vivos – SINASC;
- Programa Nacional de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho);
- Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha) conforme Lei Federal nº12.303/2010;
- Teste do Olhinho;
- Teste do Coraçãozinho;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

- Protocolo de atendimento ao paciente com Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Encefálico, Trauma;
- Adotar outros protocolos clínicos conforme a característica de atendimento do hospital e os direcionamentos das Redes de Atenção.
- Outros protocolos que vierem a ser implantados e de concordância de ambas as partes interessadas.

COMISSÕES DO HOSPITAL

O Hospital deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões Hospitalares:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Controle e Infecção Hospitalar;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- Comissão de Acompanhamento do Convênio.

ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DA INSTITUIÇÃO

Equipamentos

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
BERÇO AQUECIDO	3	3	SIM
BOMBA DE INFUSÃO ¹	12	12	SIM
CARDIOTOCO	2	2	SIM
CARDIOVERSOR COM DESFIBRILADOR	3	3	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	3	3	SIM
MONITOR DE ECG/PRESSÃO NÃO INVASIVO	9	9	SIM
OXÍMETRO	10	10	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	8	8	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR ²	12	12	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
ELETROCARDIOGRAFO	4	4	SIM
EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE IMAGEM			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS

APARELHO DE RAO X	1	1	SIM
APARELHO DE RAO X MÓVEL	2	2	SIM
DIGITALIZADORA - CR	1	1	SIM

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/equipamentos/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Observação (1): EQUIPAMENTO BOMBA INFUSÃO, total de 12 existente (09) são da Santa Casa e, (03) da Prefeitura Municipal que estão cedidas para a Santa Casa de Guariba para uso durante a Pandemia.

Observação (2): EQUIPAMENTO RESPIRADOR/VENTILADOR, total de 12 existente (06) são da Santa Casa, (01) do Estado, (5) da Prefeitura Municipal que estão cedidos para a Santa Casa de Guariba para uso durante a Pandemia.

Observação (3): Um dos respiradores só faz VMI, não pode ser utilizado para ventilação.

Leitos

ESPECIALIDADE – CIRÚRGICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	05	04
TOTAL	05	04

ESPECIALIDADE CLÍNICA			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos COVID	Leitos ENFERMARIA
CLÍNICA GERAL	17	05	11
CRÔNICOS	20	00	20
TOTAL	37	05	31

ESPECIALIDADE OBSTÉTRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CIRURGICA	07	05
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	13	11
TOTAL	20	15

ESPECIALIDADE PEDIÁTRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLÍNICA	04	03
TOTAL	04	04

	Leitos Existentes	Leitos SUS
TOTAL GERAL	66	59

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/hospitalar/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Instalações físicas para assistência



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
 RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
 CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
 TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
 EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
CONSULTÓRIO MÉDICO	02	00
SALA DE ATENDIMENTO PACIENTE CRÍTICO/GRAVE	01	01
SALA DE CURATIVO	01	00
SALA DE GESSO	01	00
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	01	00

AMBULATORIAL		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	01	00
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	01	00
SALA DE GESSO	01	00
SALA DE NEBULIZAÇÃO	01	00
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	01	00

HOSPITALAR		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
SALA DE CIRURGIA	05	05
SALA DE RECUPERAÇÃO	01	01
SALA DE PRÉ PARTO	01	01
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	18	18
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	01	01

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/infGerais/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Serviços de Apoio

Serviços de apoio	
Serviço	Característica
AMBULÂNCIA	PRÓPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO
LACTÁRIO	PRÓPRIO

Serviços Especializados		Ambulatorial		Hospitalar	
Serviço	Característica	SUS	não SUS	SUS	não SUS
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/infGerais/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Recursos Humanos

CARGOS	QTDE
ALMOXARIFE	1
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
ANALISTA DE CONTAS A PAGAR E RECEBER	1
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	2
ASSISTENTE SOCIAL	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3
AUXILIAR DE ESCRITORIO	1
AUXILIAR DE FARMACIA	10
AUXILIAR DE FATURAMENTO	4
AUXILIAR DE MANUTENCAO	2
COMPRADORA	1
CONDUTOR DE AMBULANCIA	4
CONTADOR	1
COORD DE ENFERMAGEM	1
COPEIRA	8
COSTUREIRA DE REPARACAO DE ROUPAS	1
COZINHEIRO DE HOSPITAL	4
ENC DE RECURSOS HUMANOS	1
ENC SERVICOS GERAIS	1
ENCARREGADO DEPTO FINANCEIRO	1
ENCARREGADO FATURAMENTO	1
ENFERMEIRO	14
FARMACEUTICO	3
FAXINEIRO	15
FISIOTERAPEUTA GERAL	2
INSTRUMENTADORA	1
LACTARISTA	1



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

LAVANDEIRA	6
MOTORISTA	1
NUTRICIONISTA	1
OFICIAL DE MANUTENÇÃO GERAL	1
PORTEIRO	6
PSICOLOGO CLÍNICO	1
RECEPCIONISTA	15
SERVIÇOS GERAIS	1
TECNICO DE ENFERMAGEM	80
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
TELEFONISTA	2
TOTAL GERAL	201

Fonte: Departamento de Recursos Humanos da Santa Casa.

POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS

O Hospital deverá desenvolver projetos e ações dentro das seguintes Políticas prioritárias.

Humanização

- Manter a Ouvidoria Institucional para atendimentos dos usuários e funcionários, em pleno funcionamento, desenvolvendo mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos mesmos;
- Adequar a área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores;
- Implementar atividades relacionadas a humanização;
- Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente;
- Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com as legislações específicas;
- Promover a visita ampliada aos pacientes internados nas enfermarias;
- Garantir a presença de acompanhante nas 24 horas para crianças, menores de 18 anos, gestantes (conforme lei 11.108 de 7 de abril de 2005), idosos, portadores de necessidades especiais, de acordo com as legislações específicas;
- O Hospital terá metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para a avaliação de desempenho na área de Humanização.

Política Nacional de Medicamentos

- Implementar a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos (GENÉRICOS);
- Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Saúde do Trabalhador

- Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;
- Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
- Constituir-se em referência para os primeiros atendimentos aos servidores públicos, vítimas de acidentes com materiais biológicos, realizando o Teste Rápido quando indicado, preenchendo e encaminhando a notificação aos órgãos específicos.

Alimentação e Nutrição

- Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, diferenciadas para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais);
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com parcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração, de acordo com a prescrição médica e avaliação do profissional nutricionista do Hospital;
- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

Saúde da Mulher

- Implantação do atendimento humanizado a mulher em situação de abortamento;
- Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições seguras para mulheres e adolescentes;
- Garantir acompanhante às gestantes no pré-parto, parto e pós-parto;
- Adotar as Boas Práticas para o Parto e Nascimento da Organização Mundial de Saúde;
- Respeitar o direito da mulher à privacidade durante o pré-parto, parto e pós-parto;
- Possibilitar à escolha da mulher sobre seus acompanhantes durante o trabalho de parto, parto e puerpério;
- Possibilitar espaço adequado e confortável para o acompanhante;
- Fornecer informações à gestante e puérpera sobre questões importantes de saúde da mulher e da criança. (Ter um programa interno de educação em saúde para as gestantes e puérperas);
- Receber as gestantes referenciadas pela atenção primária para uma visita ao ambiente da maternidade;

- Possibilitar espaço físico adequado para o alojamento conjunto do bebê;
- Ofertar líquidos à gestante durante o trabalho de parto e pós-parto;
- Realizar monitoramento fetal e de progressão do trabalho de parto com registro em partograma;
- Utilizar de métodos não invasivos e não farmacológicos para alívio da dor, como massagens e técnicas de relaxamento, durante o trabalho de parto; Permitir que a gestante tenha liberdade de movimento durante o trabalho de parto;
- Como rotina evitar a aplicação de enema e a prática da tricotomia;
- Permitir o contato pele a pele entre a mãe e o bebê logo após o nascimento;
- Apoiar o início da amamentação logo após o nascimento, seguindo as diretrizes da OMS sobre aleitamento materno;
- Examinar rotineiramente a placenta e membranas ovulares e registrar as suas condições no prontuário;
- Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e da carteira de vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no hospital;
- Realizar rotineiramente o teste do pezinho, do olhinho, do coraçãozinho e da orelhinha, bem como a vacina para Hepatite B em todos os bebês nascidos no hospital.

Saúde Mental

Oferecer suporte à demanda assistencial caracterizada por situações de urgência/emergência que sejam decorrentes do consumo ou abstinência de álcool e/ou outras drogas ou de surtos psicóticos, advindas do SAMU-192, da rede de cuidados em saúde (Programa Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde) e, de serviços ambulatoriais especializados e não-especializados.

Política Nacional de Atenção Hospitalar

O hospital deverá atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS.

Programa Nacional de Segurança do Paciente

Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013 e RDC nº 036/2013 de 25 de julho de 2013, que estabelecem o Programa Nacional de Segurança do Paciente o Hospital deverá realizar as seguintes ações:

- Implantar os Núcleos de Segurança do Paciente;
- Elaborar os Planos para Segurança do Paciente;
- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente.

GESTÃO

O Convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

Deverá possuir um sistema de gestão de custos hospitalares e gerenciamento das unidades de forma integrada, possibilitando suporte às unidades, direcionamento das atividades de custeio e das tomadas de decisões gerencial.

Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

Deverá desenvolver processo de auditoria, ligada à direção geral, com objetivo de tornar eficaz o processo médico, bem como os produtos gerados por esses procedimentos.

O Hospital deve atuar de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

No caso de abertura e prestação de novos serviços no âmbito do hospital deverá haver pactuação prévia com os gestores das ações/atividades programadas a serem incorporadas ao Convênio, mediante aditivo.

O Hospital deverá ainda:

- Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- Constituir-se em espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde para as Redes de Atenção;
- Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
- Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- Dispor de Ultra-sonografia e Radiologia e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
- Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- Realizar notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
- Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

As metas pactuadas e os indicadores a serem avaliados estão descritas abaixo:

(Handwritten signatures and initials)

DEFINIÇÃO DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E DESEMPENHO

Metas e Indicadores Quantitativos Contratualizados

ITEM	CLASS.	SADT INTERNO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (06 MESES)
1	202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.391	11,8620	16.500,00	99.000,00
2	204	Diagnóstico por Radiologia	485	9,3333	4.526,65	27.159,90
3	205	Diagnóstico por Ultra-Sonografia	40	50,000	2.000,00	12.000,00
4	211	Diagnósticos em Especialidades	152	116,374	17.688,90	106.133,40
5	212	Diagnóstico Proced. Hemoterapia	2	116,374	232,75	1.396,49
6	214	Diagnóstico por Teste Rápido	88	116,374	10.240,94	61.445,65
SUBTOTAL SADT INTERNO			2.158		51.189,24	307.135,44

Fonte: http://tabnet.saude.sp.gov.br/deftohtm.exe?tabnet/SIA_MS_2008.DEF - Produção Ambulatorial SUS.

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (06 MESES)
1	301	Consulta Pronto Atendimento	3.649	44,2998	161.650,00	969.900,00
2	301	Procedimentos em Geral	4.545	116,374	528.921,39	3.173.528,35
3	303	Tratamentos Clínicos	4	116,374	465,50	2.792,98
4	306	Hemoterapia	2	116,374	232,75	1.396,49
5	309	Terapia Especializada	38	116,374	4.422,23	26.533,35
6	401	Pequenas Cirurgias e Cirurgias Pele	105	116,374	12.219,31	73.315,84
SUBTOTAL PROCEDIMENTOS			8.343		707.911,17	4.247.467,02

Fonte: http://tabnet.saude.sp.gov.br/deftohtm.exe?tabnet/SIA_MS_2008.DEF - Produção Ambulatorial SUS.

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (06 MESES)
1	1	CLINICA CIRURGICA	17	2.776,5965	47.202,14	283.212,84
2	2	OBSTETRICIA	28	2.776,5965	77.744,70	466.468,21
3	3	CLINICA MÉDICA	39	2.776,5965	108.287,26	649.723,57
4	7	PEDIATRIA	15	2.776,5965	41.648,95	249.893,68
SUBTOTAL INTERNAÇÕES			99		274.883,05	1.649.298,30

Fonte: http://tabnet.saude.sp.gov.br/deftohtm.exe?tabnet/SIA_MS_2008.DEF - Produção Ambulatorial SUS.

Fonte: Sistema Informação Ministério da Saúde – tabnet.saude.sp.gov.br. Série Histórica produção Ambulatorial e Internações anos 2018,2019,2020 e 2021 (ANEXO 1).

Nota Explicativa: Os valores relacionados a Meta Mensal e Valor Unitário (ANEXO 2), foram estabelecidos por rateio entre as quantidades apuradas pela série histórica (ANEXO 1) em relação ao Total Geral das despesas do Plano de Aplicação, por falta do sistema de custo.

CIRÚRGIAS ELETIVAS



PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA ORTOPEDIA						
INDICADOR			META MENSAL		META ANUAL (06 MESES)	
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	04	Ortopedia	8	6.520,60	48	39.123,60
TOTAL			8	6.520,60	48	39.123,60

OBSERVAÇÃO: As cirurgias eletivas serão faturadas no Sistema do Ministério da Saúde, SIH, que apresentam valor pré-fixado de R\$ 125.304,10, na PPI, mais o IAC – Incentivo a contratualização no valor de R\$ 90.396,36.

PRODUÇÃO CIRURGIA GERAL ELETIVA						
INDICADOR			META MENSAL		META ANUAL (06 MESES)	
ITEM	CLASS.	CIRURGIAS QUE PODEM SER REALIZADAS CONFORME DEMANDA	QTDE TOTAL MENSAL PACTUADA	VLR TABELA SUS POR CIRURGIA	QTDE TOTAL PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	04	Apendicite	8	161,03	48	966,18
2	04	Fistulectomia Anal		80,65		483,90
3	04	Hemorróctomia		124,84		749,04
4	04	Colecistectomia		248,61		1.491,66
5	04	Colecistectomia Videolaparoscopia		171,78		1.030,68
6	04	Hernioplastia Epigástrica		150,08		900,48
7	04	Hernioplastia Incisional		147,69		886,14
8	04	Hernioplastia Inguinal Bilateral		146,99		881,94
9	04	Hernioplastia Inguinal Unilateral		146,96		881,76
10	04	Herniorrafia Recidivante		137,40		824,40
11	04	Hernioplastia Umbilical		136,44		818,64
12	04	Postectomia - Fimose		121,40		728,40
TOTAL				1.773,87		10.643,22

Nota Explicativa: Considerando portaria nº 95 – DOE de 14/05/2022 – Seção 1 – p.42, Deliberação CIB 48, 13-05-2022 e, portaria nº 103 – DOE de 26/05/2022 – Seção 1 – p. 30, Resolução SS – 52, de 25 de maio de 2022, elencamos os respectivos valores unitário das opções de cirurgias que puderam ser realizados conforme demanda da Secretária de Saúde de Guariba, até o limite de 08 (oito) cirurgias mês.

TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO	10.600	1.033.983,46	6.203.900,76
-------------------------------------	---------------	---------------------	---------------------

Nota Explicativa: O Raio- X e a Mamografia para rastreamento SADT, serão exames diagnóstico realizados para atender os pacientes da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba que não dispõe desses exames, considerando a importância de um diagnóstico rápido e eficaz para a prevenção e promoção da saúde e tratamento da doença. O valor será por produção. Os exames não fazem parte da execução e avaliação de metas da Contratualização. Dentre os insumos estão os filmes, medicamentos, materiais, entre outros.



ITEM	CLASS.	SADT EXTERNO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (06 MESES)
1	204	Diagnóstico por Radiologia	500	18,94669	9.473,35	56.840,10
2	204	Honorários Laudo Médico RX	500	7,00	3.500,00	21.000,00
3	204	Mamografia para Rastreamento	200	20,00	4.000,00	24.000,00
4	204	Honorários Laudo Mamografia	200	30,00	6.000,00	36.000,00
5	1	Insumos			3.700,00	22.200,00
SUBTOTAL SADT EXTERNO			1.400		26.673,35	160.040,10

Fonte: http://tabnet.saude.sp.gov.br/deftohtm.exe?tabnet/SIA_MS_2008.DEF - Produção Ambulatorial SUS.

TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO + SADT EXTERNO	12.000		1.060.656,81	6.363.940,86
--	---------------	--	---------------------	---------------------

Nota Explicativa: O repasse de R\$ 118.929,16 pela contratação dos 20 leitos do Programa UCP – Unidade de Cuidados Prolongados incorporado no Grupo de Atenção de Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, estabelecido pela Portaria nº 2.071, de 5 de julho de 2018.

ITEM	CLASS.	CUIDADOS PROLONGADOS	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (06 MESES)
1	1	CUIDADOS PROLONGADOS	20	5.946,458	118.929,16	713.574,96
SUBTOTAL CUIDADOS PROLONGADOS			20		118.929,16	713.574,96

Fonte: http://tabnet.saude.sp.gov.br/deftohtm.exe?tabnet/SIA_MS_2008.DEF - Produção Ambulatorial SUS.

TOTAL GERAL CONTRAT. + SADT EXTERNO + U.C.P	12.020		1.179.585,97	7.077.515,82
--	---------------	--	---------------------	---------------------

PROCEDIMENTO VASCULAR

Os procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros Inferiores Bilateral (03.09.07.002-3) e Unilateral (03.09.07.001-5) é financiado pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

PROCEDIMENTO VASCULAR						
INDICADOR			META MENSAL		META (06 MESES)	
ITEM	PROCEDIMENTO	QTDE PACTUADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	Honorários Médicos	64	180,00	11.520,00	384	69.120,00
2	Taxas Hospitalares		210,63	13.480,00		80.880,00
TOTAL			390,63	25.000,00	384	150.000,00

TOTAL GERAL CONTRAT. + SADT EXTERNO + UCP + VASCULAR	12.084		1.204.585,97	7.227.515,82
---	---------------	--	---------------------	---------------------

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A avaliação do desempenho Institucional será realizada mensalmente pela Comissão de acompanhamento do Plano Operativo ao Convênio, em relação às metas Qualitativas e Quantitativas, para fins de avaliação objetiva para validar a transferência dos recursos financeiros.

Os recursos financeiros serão disponibilizados, assim como os descontos que poderão ser aplicados, ocorrerão de acordo com a análise do cumprimento das metas, estabelecidas nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:

Distribuição percentual e financeira das metas qualitativas e quantitativas

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO (30 DIAS)
QUALITATIVAS	50%	576.456,31
QUANTITATIVAS	50%	576.456,31
TOTAL	100%	1.152.912,62

Metas Qualitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (30 DIAS)
de 195 a 220 pontos	90% a 100%	100%	
de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	28.822,82
de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	57.645,63
Abaixo de 135 pontos	≤ 69%	85%	86.468,45



Metas Quantitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (30 DIAS)
de 32 a 35 pontos	90% a 100%	100%	
de 28 a 31 pontos	80% a 89%	95%	28.822,82
de 24 a 27 pontos	70% a 79%	90%	57.645,63
Abaixo de 25 pontos	≤ 69%	85%	86.468,45

Metas Quantitativas

APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO				
EIXO 1 - URGÊNCIA / EMERGÊNCIA				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
FATURAMENTO AMBULATORIAL	Apresentação da Produção	Apresentar à Secretaria arquivo contendo a produção ambulatorial dos atendimentos do Pronto Socorro para processamento via sistema do Ministério da Saúde (SIAFPO) dentro da competência de realização.	≥ 90%	5
			80% a 89%	4
			76% a 79%	3
			70% a 75%	2
			≤ 69%	1
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				5

EIXO 2 - GESTÃO HOSPITALAR				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO PACTUADA	Cirurgias Eletivas: Ortopedia.	Garantir que mensalmente, no mínimo, 80% da meta do plano avaliadas como Média Complexidade sejam realizadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Cirurgias Eletivas: Cirurgia Geral	Garantir que mensalmente, no mínimo, 80% da meta do plano avaliadas como Média Complexidade sejam realizadas.	Sim = Pontuar	5

[Handwritten signatures and initials]

			Não = Não Pontuar	0
FATURAMENTO HOSPITALAR	Apresentação da Produção	Apresentar à Secretária arquivo contendo a produção das Internações SUS para processamento via sistema do Ministério da Saúde (SIHD) dentro da competência da alta hospitalar.	≥ 90%	5
			80% a 89%	4
			76% a 79%	3
			70% a 75%	2
			≤ 69%	1
UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS - UCP	Leitos	Garantir a taxa média de ocupação de, no mínimo, 80%, conforme legislação vigente. Apresentação de relatório mensal à Secretaria de Saúde com a taxa de ocupação do período. OBS: A demanda será gerada através da Central de Regulação de Oferta de Saúde (CROSS) da Secretária de Estado da Saúde de São Paulo e, através de apresentação do Censo Diário a Secretaria Municipal da Saúde levantará se a taxa de ocupação corresponde aos casos enviados pela Central de Regulação, onde se constatado que não houve demanda, será consideração a pontuação máxima.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				20
TOTAL PONTOS METAS QUANTITATIVAS				25

Metas Qualitativas

EIXO 3 - URGENCIA / EMERGÊNCIA				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO DE ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Implementar e ampliar o protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco quanto à prestação de serviços na Urgência e Emergência.	Garantir que, no mínimo, 60% dos usuários do Pronto Atendimento seja realizada a Classificação de Risco. Apresentação de relatório da Auditoria Municipal com o percentual de realização da Classificação de Risco em relação ao total de atendimento no Pronto Atendimento.	≥ 60%	5
			de 50% a 59%	4
			de 40% a 49%	3
			de 30% a 39%	2
			de 20% a 29%	1
			< 20%	0
PRONTO ATENDIMENTO	Garantir no mínimo a presença "in loco" de 02 médicos plantonistas nas 24 horas, 07 dias por semana.	Apresentação da escala mensal dos plantões realizados assinado pelo responsável pelos profissionais médicos, com relatório contendo a produção por data, horário e profissional.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	Garantir que todos dos eventos e doenças de notificações compulsórias sejam	Envio das fichas de notificação dentro da semana epidemiológica, com apresentação de relatório da Secretaria da Saúde.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0

	informadas à Secretaria Municipal da Saúde.			
PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	Pesquisa de satisfação dos usuários SUS do Pronto Atendimento.	Realizar a pesquisa de Satisfação do Usuário junto aos pacientes SUS atendidos no Pronto Atendimento, com apresentação de relatório estatístico, cópia do formulário, metodologia de apuração e avaliação dos resultados.	≥ 50% - Pontua	5
			≤ 50% - Não Pontua	0
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				20

EIXO 4 – GESTÃO HOSPITALAR					
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO DE ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
FUNCIONAMENTO	CNES atualizado através do envio mensal à Secretaria Municipal da Saúde das alterações, inclusões e exclusões dos profissionais e Serviços da Entidade.	Relatório com data da última atualização do CNES e documentação da Instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
	Alvará de funcionamento.	Apresentação do Alvará de Funcionamento com respectiva data de vigência.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
	Alvará Sanitário.	Apresentação do Alvará Sanitário com respectiva data de vigência.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Apresentação bimestralmente do andamento referente ao processo para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
	Formalização contratual dos serviços terceirizados.	Apresentação de cópias dos contratos dos serviços terceirizados (exames de imagem, análises clínicas e de alta complexidade) disponibilizados aos usuários SUS.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
	PROFISSIONAIS (CERTIFICADOS)	Documentação de indicação de Diretor Técnico pela Instituição.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
				Não = Não Pontuar	0
Documentação de eleição de Diretor Clínico pela Instituição.		Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5	
			Não = Não Pontuar	0	
Certificado de responsabilidade	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5		

	técnica do profissional farmacêutico.		Não = Não Pontuar	0
	Certificado de responsabilidade técnica do profissional nutricionista.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
	Certificado de responsabilidade técnica do profissional da Agência Transfusional.		Não = Não Pontuar	0
	Médico Infectologista na equipe da CCIH.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
RETAGUARDA MÉDICA	Garantir profissionais médicos nas 24 horas, 07 dias por semana. Nas Clínicas: Médica; Cirúrgica; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria; Anestesia.	Apresentação da escala mensal assinada por todos os profissionais médicos.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Ações referentes à educação permanente, capacitação e treinamentos realizados pelos profissionais.	Apresentar relatório mensal dos profissionais que participaram de cursos, palestra e outros, junto com a cópia do certificado e/ou comprovante de comparecimento.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
COMISSÕES OBRIGATÓRIAS	Comissão de Revisão de Óbito.	Apresentar mensalmente cópia da ata com análise e medidas adotadas, quanto à investigação e preenchimento adequado da causa morte.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Comissão de Infecção Hospitalar.	Apresentar mensalmente cópia da ata e análise das ocorrências e medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Comissão de Revisão de Prontuários.	Apresentar mensalmente cópia da ata de análise da qualidade das informações quanto à prescrição médica, de enfermagem e outros profissionais.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Equipe de Monitoramento ao Convênio.	Apresentar cópia da ata de reunião com análise dos indicadores do Plano Operativo da Contratualização.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	Sistema de Ouvidoria remoto ou presencial.	Apresentar mensalmente relatórios das reclamações e condutas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0

	Pesquisa de satisfação dos usuários SUS durante a internação realizada por Assistente Social ou Psicóloga da Instituição.	Realizar a pesquisa de Satisfação do Usuário junto aos pacientes SUS internados, com apresentação de relatório estatístico, cópia do formulário, metodologia de apuração e avaliação dos resultados.	≥ 60% - Pontua	5
			≤ 60% - Não Pontua	0
	Manter o horário de visita.	Possibilitar horários integrais para acompanhante de crianças, gestantes, idosos e casos especiais de usuários internados, com apresentação do informativo aos visitantes.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Assegurar as políticas de Acolhimento e Humanização.	Apresentar as diretrizes adotadas da Política Nacional de Humanização voltadas para fortalecer e aprimorar estratégias de apoio às mudanças.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Alta Hospitalar qualificada.	Adotar protocolo de referência e contra referência para alta hospitalar qualificada para todas as especialidades (Clínica Médica, Cirúrgica, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, recém-nascido e pediatria), onde a Instituição deverá encaminhar 100% dos formulários de alta à Secretaria da Saúde contendo se há orientações para continuidade ou não da assistência, sendo uma via para o paciente.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
SEGURANÇA DO PACIENTE	Pulseira de identificação.	Assegurar a identificação do usuário internado com nome completo, data de nascimento e número do leito, anexando a pulseira na folha de alta hospitalar que será verificado pela Auditoria Municipal.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Identificação do leito.	Assegurar a identificação do leito do usuário internado com nome paciente, número do leito, médico assistente e data da internação, anexando a identificação do leito na folha de alta hospitalar que será verificado pela Auditoria Municipal.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Identificação do Profissional de Enfermagem de Plantão	Disponibilizar no quarto para os pacientes internados, identificação da equipe de enfermagem de plantão	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Reduzir o risco de quedas de usuários.	Apresentação de protocolos das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0

	Reduzir riscos de infecção associadas aos cuidados.	Apresentação de protocolos das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Prevenção de úlceras por pressão.	Apresentação de protocolos das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
APROVAÇÃO DAS INTERNAÇÕES	Altas hospitalares dentro da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS).	Apresentação de relatório mensal com o percentual de internações apresentadas em relação às altas no mesmo período.	≥ 90%	5
			80% a 89%	4
			76% a 79%	3
			70% a 75%	2
			61% a 69%	1
			< 60%	0
POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	Acolhimento humanizado à parturiente.	Garantir que 100% das parturientes recebam atendimento humanizado quanto parto, com apresentação de protocolos que assegurem a assistência humanizada.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Realização de teste rápido para detecção de HIV, VDRL e TPHA.	Garantir que 100% das parturientes realizem o teste rápido para detecção de HIV, VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL), com apresentação mensal de relatório pela Auditoria Municipal.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Aleitamento Materno.	Garantir que 100% das parturientes sejam orientadas quanto à importância do aleitamento materno na primeira hora, com apresentação mensal do informativo utilizado.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Realização dos primeiros exames e vacinas do RN.	Garantir que 100% dos RN's realizem o índice de apgar do 1º ao 5º minuto de vida, exames de luz vermelha e emissões fotoacústicas, primeiras vacinas (BCG e Hepatite B) no berçário e encaminhar para exame do pezinho, com apresentação mensal dos protocolos adotados.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS - UCP	Comissão de avaliação dos pacientes internados de longa permanência.	Manter a comissão para garantir as intervenções terapêuticas que permitam o reestabelecimento de suas funções e atividades, promovendo autonomia e independência funcional, e recuperação de suas sequelas, com apresentação mensal dos protocolos adotados.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0

	Equipe multiprofissional.	Desenvolver trabalho articulado entre a equipe multiprofissional, que resultem no atendimento humanizado e resolutivo, com apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Apoio à família e ao cuidador.	Orientação e apoio à família e ao cuidador para a continuidade dos cuidados do usuário em domicílio, com apresentação do documento informativo das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
LIMPEZA	Limpeza de: Caixa d'água; gordura; coifas, calhas e aparelhos de ar condicionado.	Apresentar relatórios e documentação mensal que comprovem a execução das atividades e seus respectivos prazos de validade e de acordo com as normas vigentes.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Análise de Água	Apresentar documento que comprovem a execução da análise de água por empresa especializada	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
CONTROLE DE PRAGAS	Dedetização e outros.	Apresentar relatórios que comprovem a execução de controle de pragas e outros, com respectivos prazos de validade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prestação de conta dos repasses efetuados.	Apresentar a prestação de contas até o dia 30 do mês subsequente aos repasses efetuados pelo Município e União.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				200
TOTAL PONTOS METAS QUALITATIVAS				225

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	590.948,50	93.597,03	0,00	453.592,76	43.758,71	453.592,76	547.189,79
ADMINISTRAÇÃO	88.162,12	2.909,35	0,00	78.199,80	7.052,97	78.199,80	81.109,15
CENTRO CIRURGICO	22.110,66	729,65	0,00	19.612,15	1.768,85	19.612,15	20.341,81
CLIN. MÉDICA/PEDIATRIA	76.470,72	2.523,53	0,00	67.829,53	6.117,66	67.829,53	70.353,06
CUIDADOS PROLONGADOS	81.802,83	81.802,83	0,00	0,00	0,00	0,00	81.802,83
FARMACIA	32.828,13	1.083,33	0,00	29.118,55	2.626,25	29.118,55	30.201,88
LAVANDERIA	14.455,00	477,01	0,00	12.821,58	1.156,40	12.821,58	13.298,60

Handwritten signature and initials



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguairiba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguairiba.com.br

LIMPEZA	37.899,84	1.250,69	0,00	33.617,16	3.031,99	33.617,16	34.867,85
MANUTENÇÃO	7.610,16	251,14	0,00	6.750,21	608,81	6.750,21	7.001,34
MATERNIDADE/BERÇARIO	34.321,77	1.132,62	0,00	30.443,41	2.745,74	30.443,41	31.576,03
PRONTO ATEND. - PROPRIO	15.166,72	0,00	0,00	0,00	15.166,72	0,00	0,00
PRONTO ATENDIMENTO	136.579,05	0,00	0,00	136.579,05	0,00	136.579,05	136.579,05
SERV. NUTR. E DIETÉTICA	31.107,79	1.026,56	0,00	27.592,61	2.488,62	27.592,61	28.619,17
TRANSPORTE	12.433,72	410,31	0,00	11.028,71	994,70	11.028,71	11.439,02
REC. HUMANOS- AUTONOMOS	5.200,00	171,60	4.612,40	0,00	416,00	4.612,40	4.784,00
BANCO DE SANGUE	5.200,00	171,60	4.612,40	0,00	416,00	4.612,40	4.784,00
MEDICAMENTOS	72.797,21	2.402,31	64.571,13	0,00	5.823,78	64.571,13	66.973,43
MEDICAMENTOS	72.797,21	2.402,31	64.571,13	0,00	5.823,78	64.571,13	66.973,43
MATERIAL MÉD. E HOSP.	29.892,27	986,44	26.514,44	0,00	2.391,38	26.514,44	27.500,89
MATERIAL MED. HOSP.	29.892,27	986,44	26.514,44	0,00	2.391,38	26.514,44	27.500,89
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	18.548,19	612,09	16.452,24	0,00	1.483,86	16.452,24	17.064,33
SND	18.548,19	612,09	16.452,24	0,00	1.483,86	16.452,24	17.064,33
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.926,34	690,57	18.561,66	0,00	1.674,11	18.561,66	19.252,23
LAVAND./ LIMPEZA	9.742,02	321,49	8.641,17	0,00	779,36	8.641,17	8.962,66
MAT. ELETRICO	3.330,09	109,89	2.953,79	0,00	266,41	2.953,79	3.063,68
MAT. CONSUMO	7.854,23	259,19	6.966,70	0,00	628,34	6.966,70	7.225,89
SERVIÇOS MÉDICOS	432.463,97	16.200,00	10.371,96	315.929,96	89.962,05	326.301,92	342.501,92
OBSTETRICIA-GINECOLOGIA	33.944,25	0,00	0,00	31.228,71	2.715,54	31.228,71	31.228,71
CLINICA MÉDICA	17.357,89	0,00	0,00	15.969,26	1.388,63	15.969,26	15.969,26
CLINICA CIRURGICA	17.357,89	0,00	0,00	15.969,26	1.388,63	15.969,26	15.969,26
PEDIATRIA	33.944,25	0,00	0,00	31.228,71	2.715,54	31.228,71	31.228,71
ANESTESIOLOGIA	52.047,85	0,00	0,00	47.884,02	4.163,83	47.884,02	47.884,02
PRONTO ATENDIMENTO PLANTÕES	239.239,88	0,00	0,00	161.650,00	77.589,88	161.650,00	161.650,00
PRONTO ATENDIMENTO COORDENAÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
CUIDADOS PROLONGADOS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
PRODUÇÃO MÉDICOS SUS	2.077,49	0,00	2.077,49	0,00	0,00	2.077,49	2.077,49
PROD. MÉD. SUS - ELETIVAS	1.773,87	0,00	1.773,87	0,00	0,00	1.773,87	1.773,87
PROD. MÉD. SUS - ORTOPEDIA	6.520,60	0,00	6.520,60	0,00	0,00	6.520,60	6.520,60
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	85.934,44	2.554,46	29.260,05	48.760,28	5.359,65	78.020,33	80.574,79
ADMINISTRAÇÃO HOSP.	21.000,00	693,00	0,00	18.627,00	1.680,00	18.627,00	19.320,00
ANÁLISE DA ÁGUA	287,50	9,49	255,01	0,00	23,00	255,01	264,50
ASS. JURIDICA	4.200,00	138,60	3.725,40	0,00	336,00	3.725,40	3.864,00
AUD. INDEPENDENTES	1.800,00	59,40	1.596,60	0,00	144,00	1.596,60	1.656,00
BANCO DE SANGUE	500,00	16,50	0,00	443,50	40,00	443,50	460,00
ESTÁGIO REMUNERADO	780,00	25,74	0,00	691,86	62,40	691,86	717,60
INFECTOLOGISTA	3.500,00	115,50	3.104,50	0,00	280,00	3.104,50	3.220,00

Handwritten signature or initials

LABORATÓRIO	16.500,00	544,50	0,00	14.635,50	1.320,00	14.635,50	15.180,00
EXAME DE ALTO CUSTO	12.412,17	409,60	280,15	11.722,42	0,00	12.002,57	12.412,17
LIXO HOSPITALAR	2.420,65	79,88	2.147,12	0,00	193,65	2.147,12	2.227,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA	4.500,00	148,50	3.991,50	0,00	360,00	3.991,50	4.140,00
SEG. TRABALHO	900,00	29,70	798,30	0,00	72,00	798,30	828,00
SERV. DETETIZAÇÃO	765,00	25,25	678,56	0,00	61,20	678,56	703,80
SERV. INFORMÁTICA	1.764,50	58,23	1.565,11	0,00	141,16	1.565,11	1.623,34
DIRETOR CLINICO	1.800,00	59,40	1.596,60	0,00	144,00	1.596,60	1.656,00
DIRETOR TECNICO	1.800,00	59,40	1.596,60	0,00	144,00	1.596,60	1.656,00
CONSERVAÇÃO EQUIP.	2.477,97	81,77	2.197,96	0,00	198,24	2.197,96	2.279,73
RAIO-X EXAMES INTERNOS	4.526,65	0,00	4.526,65	0,00	0,00	4.526,65	4.526,65
ULTRASSOM ALUGUEL	2.000,00	0,00	0,00	1.840,00	160,00	1.840,00	1.840,00
ULTRASSOM EXAMES INTERNOS	2.000,00	0,00	1.200,00	800,00	0,00	2.000,00	2.000,00
LOCAÇÕES DIVERSAS	11.850,50	391,07	10.511,39	0,00	948,04	10.511,39	10.902,46
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	6.350,50	209,57	5.632,89	0,00	508,04	5.632,89	5.842,46
LOCAÇÃO EQUIP. US. OXIG.	5.500,00	181,50	4.878,50	0,00	440,00	4.878,50	5.060,00
UTILIDADE PUBLICA	34.978,81	1.180,53	30.999,97	0,00	2.798,30	30.999,97	32.180,51
ENERGIA ELÉTRICA	33.538,84	1.131,94	29.723,80	0,00	2.683,11	29.723,80	30.655,73
ÁGUA	1.119,06	37,77	991,77	0,00	89,52	991,77	1.029,54
TELEFONE	320,91	10,83	284,41	0,00	25,67	284,41	295,24
COMBUSTIVEL	4.335,07	143,06	3.845,21	0,00	346,81	3.845,21	3.988,26
COMBUSTIVEL	4.335,07	143,06	3.845,21	0,00	346,81	3.845,21	3.988,26
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.307.875,30	118.929,16	215.700,46	818.283,00	154.962,68	1.033.983,46	1.152.912,62
RAIO-X EXAMES EXTERNOS	9.473,35	0,00	0,00	9.473,35	0,00	9.473,35	9.473,35
RAIO-X LAUDOS EXTERNOS	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00
MAMOGRAFIA EXAMES EXTERNOS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
MAMOGRAFIA LAUDOS EXTERNOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
INSUMOS RADIOLOGIA	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	3.700,00
SUBTOTAL EXTERNOS	26.673,35	0,00	0,00	26.673,35	0,00	26.673,35	26.673,35
SUBTOTAL - CONT.+EXT.+U.C.P.	1.334.548,65	118.929,16	215.700,46	844.956,35	154.962,68	1.060.656,81	1.179.585,97
OUTROS SERV. MÉDICOS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
TRATAMENTO ESCLEROZANTE	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL MÊS	1.359.548,65	118.929,16	240.700,46	844.956,35	154.962,68	1.085.656,81	1.204.585,97

O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas




IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 99645-7951 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

Se a **CONVENIADA** apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem) por cento deverá as metas do Plano de Trabalho e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste mediante aprovação do **MUNICÍPIO** e **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**.

Guariba/SP, 01 de julho de 2022.


Elizabeth Helena Corrêa Leite
Secretária Municipal da Saúde


Elmo Politi
Provedor
Irmandade Santa Casa M. Guariba

Lucas